



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas
Divisão de Logística

SEXTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

PROCESSO: 46202.029930/2013-01

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS - SRTb/AM, GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA NO AMAZONAS – GRA/AM E A SENHORA ROSA MERCEDES LOZADA PINEDA, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA AGÊNCIA DE TABATINGA/AM, CUJA FINALIDADE É A SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: O Ministério da Economia, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS SRTb/AM**, inscrita no CNPJ Nº. 23.612.685/0029-23, com sede na Av. André Araújo, nº 140 - Alcixo, CEP 69.060-001, em Manaus/AM, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO NO AMAZONAS, **Sr. GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA**, CPF Nº 243.839.530-34, portador da Carteira de Identidade Nº 3006032811, designado pela Portaria Nº 854 de 27 de julho de 2016, publicado no DOU de 28 de julho de 2016.

SUB-ROGADO: GERÊNCIA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – GRA/AM, inscrita no CNPJ Nº 00.394.460/0005-75, Unidade Gestora 170207, com sede na Avenida Governador Danilo de Matos Arcosa, 1530 – Distrito Industrial, CEP 69.075-351, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, Chefe da Divisão de Logística, portador da Carteira de Identidade Nº 3629251-6, SSP/AM e CPF Nº 116.646.572-15, designado pela Portaria Nº 156, publicada no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2012.

CONTRATADA – Senhora ROSA MERCEDES LOZADA PINEDA, inscrita no CPF: 529.119.262-34, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. ANDRES MACARIO ARBELAEZ ALVES, brasileiro nato, solteiro, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, s/nº -Centro, nesta Cidade de Tabatinga/ AM, portador da Carteira de Identidade RG nº 3703825-7 /SSP/ AM, CPF (MF) sob o nº 707.358.392-47.

As partes resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta-padrão foi delineada pelo parecer referencial SEI Nº 144/2019/DICAD/SUBPRFN3/PRFN3/PGFN-ME, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Andres Macario Arbelaez Alves

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do **Contrato Nº 01/2014**, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os direitos e obrigações ali contidos, inclusive a fiscalização do instrumento, para a sub-rogada, a partir de sua assinatura do presente aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

2.1. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas, como SUB-ROGANTE, para a Gerência de Administração e Logística no Amazona – GRA/AM como SUB-ROGADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste ato estão previstas no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, conforme SEGUE:

Dotação Orçamentária

NOTA DE EMPENHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO	UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
2019NE800095	110612	180570001	339036	94815432210	380932	170207

3.2. As despesas para exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, nos termos do Art. 42 da Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do contrato ser exercida por servidor indicado pela SUB-ROGANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos não modificados pelo presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A SUB-ROGADA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme determinação preconizada no Art. 61 da Lei nº 8.666 de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro competente eleito é o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amazonas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões não resolvidas do presente termo de rescisão na esfera administrativa.

8. ASSINATURAS

E por estarem, assim justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, obrigando-se a seu fiel cumprimento.

Manaus, 12 de novembro de 2019.

Andres Macario Arbelaez Alves

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
GILVAN SIMÕES PIRES DA MOTTA

Superintendente Regional do Trabalho no Amazonas - SRTb/AM

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA

Andres Macario Arbelaes Alves
Documento assinado eletronicamente

ANDRES MACARIO ARBELAEZ ALVES

Representante da CONTRATADA

9. TESTEMUNHAS

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

GUIDO LEONARDO AZEVEDO MEDEIROS

CPF: 688.727.042-00

10. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 09 de outubro de 2019

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM

Andres Macario Arbelaes Alves



Documento assinado eletronicamente por **Guido Leonardo Azevedo Medeiros, Agente Administrativo**, em 12/11/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Assistente Técnico-Administrativo**, em 12/11/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 12/11/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Superintendente de Administração**, em 12/11/2019, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Simões Pires da Motta, Superintendente**, em 13/11/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976904** e o código CRC **806D1837**.

Andres Macario Arbelaez Alves